



DECRETO Nº 098 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Anual vigente – Lei 1.567/2021”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.567 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.214.453,39 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e trinta e nove centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$ 1.214.453,39
12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 78.031,39
01	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DOS SERVIÇOS	R\$ 18.031,39
08 244 0010 2.0029	Proteção Social Básica	R\$ 18.031,39
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 18.031,39
04	PROGRAMAS DO SUAS	R\$ 60.000,00
08 244 0013 2.0042	SIGTV Estruturação dos Serviços	R\$ 60.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 396.422,00
10 301 0018 2.0058	Manutenção das Atividades na Atenção Primária à Saúde	R\$ 317.422,00
3 1 90 04 00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 17.260,00
3 1 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 24.400,00
3 1 90 13 00	Obrigações Patronais	R\$ 8.750,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 190.132,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 76.880,00
10 303 0018 2.0060	Manutenção das Atividades na Assistência Farmacêutica	R\$ 79.000,00
3 3 90 30 00	Material de Consumo	R\$ 79.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 740.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$ 740.000,00
12 361 0020 2.0067	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	R\$ 70.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

12 365 0021 2.0070	Manutenção de Atividades da Educação Infantil - Creche	R\$	70.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
12 782 0025 2.0085	Manutenção do Transporte para o Ensino Fundamental	R\$	600.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão
Aos 30 de junho de 2022.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal